



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA  
RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023**

**DECISÃO SOBRE RECURSO ACERCA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeada através da Portaria nº 110/2023, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso interposto no procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 004/2023, a qual tem por objeto a concessão de uso das dependências e equipamentos do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, com vinculação a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto desta concessão.

Acordam os integrantes da Comissão Permanente de Licitações, em **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO MARCOS** a fim de manter sua inabilitação no certame.

O recurso, contrarrazões e julgamento e decisão completos constam publicados no Mural de Licitações da Prefeitura junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GEOVANA MARIA CORDEIRO  
Data: 19/09/2023 15:37:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Geovana Maria Cordeiro  
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria n.º 110/2023**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº179/2023 - Data: de 19  
de setembro de 2023.**